



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 56-2025-DP

**CONTRATANTE**– PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO CIDADÃO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA INTEGRADA E EFICIENTE À POPULAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS VISAM GARANTIR A COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS BIOMÉTRICOS, BEM COMO A AMBIENTAÇÃO ADEQUADA PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.488,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Envio de proposta até: 14/08/2025 - 17:00 horas**

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

**E-mail:** [licitacaojaguaruanace@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruanace@gmail.com)

**Local da entrega:** Município de JAGUARUANA

**01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO CIDADÃO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA INTEGRADA E EFICIENTE À POPULAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS VISAM GARANTIR A COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS BIOMÉTRICOS, BEM COMO A AMBIENTAÇÃO ADEQUADA PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS, aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL CÂMERA DSLR COM LENTE INTERCAMBIÁVEL, SENSOR TIPO CMOS NO FORMATO APS-C (22,3 × 14,9 MM)   RESOLUÇÃO MÍNIMA EFETIVA DE 24,1 MEGAPIXELS   PROCESSADOR DE IMAGEM DO TIPO DIGIC 4+ OU SUPERIOR   COMPATÍVEL COM LENTE INTERCAMBIÁVEIS TIPO EF E EF-S   COM	UNIDADE	1	7.888,00	7.888,00



SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 9 PONTOS, INCLUINDO AO MENOS 1 PONTO TIPO CRUZADO NA ÁREA CENTRAL | MODOS DE FOCO: ONE-SHOT AF, AI SERVO AF, AI FOCUS AF E MANUAL | FAIXA DE SENSIBILIDADE ISO DE 100 A 6400, EXPANSÍVEL ATÉ 12.800 | OBTURADOR COM VELOCIDADES DE 30 SEGUNDOS A 1/4000 S, INCLUINDO MODO BULB | VISOR ÓPTICO TIPO PENTAMIRROR COM COBERTURA MÍNIMA DE 95% DA CENA E AMPLIAÇÃO APROXIMADA DE 0,8X | TELA LCD TRASEIRA TIPO TFT DE 3,0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 920.000 PONTOS | CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080) COM TAXAS DE QUADROS DE 30, 25 E 24 FPS, E EM HD 720P A 60/50 FPS | FORMATOS DE IMAGEM SUPORTADOS: JPEG E RAW DE 14 BITS | FORMATO DE VÍDEO SUPORTADO: MOV OU MP4 COM COMPRESSÃO H.264/MPEG-4 | DISPARO CONTÍNUO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3 FOTOS POR SEGUNDO | MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DO TIPO MATRICIAL (AVALIATIVA), PARCIAL E PONDERADA AO CENTRO | COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL EM PELO MENOS ±5 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 OU 1/2 PONTO | FLASH INTEGRADO TIPO POP-UP, COM ALCANCE EFETIVO DE NO MÍNIMO 9 METROS EM ISO 100, COM SAPATA PARA FLASH EXTERNO | INTERFACE DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SAÍDA HDMI TIPO MINI (COMPATÍVEL COM HD), WI-FI INTEGRADO (PADRÃO IEEE 802.11B/G/N) | COMPATÍVEL COM CONTROLE REMOTO E TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS VIA APLICATIVO DEDICADO | ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 500 DISPAROS POR CARGA SEGUNDO PADRÃO CIPA | ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM CARTÕES SD, SDHC E SDXC, COM RECOMENDAÇÃO MÍNIMA DE CLASSE 10 | CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA | DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 129 × 101 × 78 MM (L × A × P) | PESO MÁXIMO DO CORPO COM BATERIA E CARTÃO: ATÉ 500 G | TEMPERATURA OPERACIONAL DE 0 °C A 40 °C, UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 85%, SEM CONDENSAÇÃO | PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDO | GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL | A CÂMERA DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 (UM) SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL OU PEDESTAL, COM MONTAGEM PADRÃO 1/4" PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

	PROCESSO DE CAPTURA BIOMÉTRICA; 01 (UM) KIT DE ILUMINAÇÃO COM FLASH DUPLO LATERAL COM LÂMPADAS DO TIPO XÊNON, ACOPLÁVEL AO CORPO DA CÂMERA OU AO SUPORTE, FORNECENDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA E DE ALTA INTENSIDADE, ADEQUADA PARA CAPTURA DE IMAGEM FACIAL EM PADRÃO 3X4, CONFORME REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE ISO/ICAO.				
2	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA DEVE TER CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR)   LEVE E TER UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTA O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA   O COLETOR DEVERÁ POSSUIR TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTA UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTE LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL   A CONECTIVIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO, POSSUINDO UMA CANETA SEM BATERIA.	UNIDADE	1	5.450,00	5.450,00
3	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ REALIZAR CAPTURA DE DIGITAIS PLANAS E ROLADAS, TANTO DE 1 (UM) QUANTO DE 2 (DOIS) DEDOS SIMULTANEAMENTE   CAPTURA DO TIPO "LIVE SCAN", OU SEJA, LEITURA EM TEMPO REAL COM ANÁLISE DINÂMICA DA DIGITAL   TECNOLOGIA DE CAPTURA: ÓPTICA, COM SENSOR DE ALTA DURABILIDADE   ÁREA ATIVA DE CAPTURA: MÍNIMO DE 40 x 40 MM, PREFERENCIALMENTE 48 x 48 MM   JANELA DE CAPTURA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, IMPACTOS E AGENTES EXTERNOS (IP54)   RESOLUÇÃO E RESOLUÇÃO ÓPTICA: MÍNIMO DE 500 DPI (PONTOS POR POLEGADA)   TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO DE 900 x 900 PIXELS   PROFUNDIDADE DE BITS (ESCALA DE CINZA): 8 BITS (256 NÍVEIS)   TAXA MÍNIMA DE CAPTURA DE IMAGENS: 17 QUADROS POR SEGUNDO (FPS) OU SUPERIOR   DEVE POSSUIR MECANISMO DE DETECÇÃO DE DEDO VIVO (LFD - LIVE FINGER DETECTION) BASEADO EM TECNOLOGIA ÓPTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAPAZ DE EVITAR FRAUDES COM USO DE MOLDES, DEDOS FALSOS OU IMPRESSOS   DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O FBI APPENDIX F OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL, GARANTINDO ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS POR ÓRGÃOS DE SEGURANÇA   COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IAFIS E ANSI/NIST DE QUALIDADE BIOMÉTRICA   ESTRUTURA COM	UNIDADE	1	5.500,00	5.500,00



	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE PROTEÇÃO IP54 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS)   TEMPO DE INICIALIZAÇÃO APÓS CONEXÃO: MÁXIMO DE 1 SEGUNDO   VIDA ÚTIL MÍNIMA DO SENSOR: 1 MILHÃO DE CAPTURAS   INTERFACE DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR, TIPO PLUG AND PLAY   DEVE SER ALIMENTADO VIA USB (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA)   SUPORTE AOS SEGUINTEs SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10/11 (32 E 64 BITS); LINUX (DISTRIBUIÇÕES BASEADAS EM DEBIAN E RED HAT); ANDROID (A PARTIR DA VERSÃO 5.0, VIA SDK ESPECÍFICO)   SOFTWARE DE CAPTURA INCLUÍDO, COM SUPORTE A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, AJUSTES AUTOMÁTICOS E EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATOS PADRÃO (WSQ, BMP, RAW)   KIT DE DESENVOLVIMENTO (SDK) PARA INTEGRAÇÃO COM APLICAÇÕES EM LINGUAGENS COMO C++, C#, JAVA, PYTHON, ETC   COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS AFIS E BASES BIOMÉTRICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS   TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0 °C A +50 °C, UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO   ALIMENTAÇÃO VIA USB: 5V DC, CONSUMO MÁXIMO DE 500 MA   PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 1 KG				
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA   NA COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO   O PAINEL PARA FOTOGRAFIA DEVERÁ PROPORCIONAR UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM   DEVE POSSUIR TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE)   O MÓDULO DEVE PERMITIR O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0,45M E 0,85M DO CHÃO, POSSUINDO HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITA A MONTAGEM E USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.	UNIDADE	1	5.650,00	5.650,00
<b>TOTAL LOTE ÚNICO:</b>				24.488,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>				24.488,00	

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III**-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

**Anexo IV** – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

**Anexo V**– Minuta de Contrato.



1.2- Planilha de custo.

**1.3 Valor estimado da contratação:** R\$ 24.488,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

## 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

## 3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo (**Anexo II**), com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, **com forma de fornecimento parcelada**.

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

#### **5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **5.3 Habilitação jurídica**

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

##### **5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);



V – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.**

## **6 - CONTRATAÇÃO**

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos



casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



PREFEITURA DE

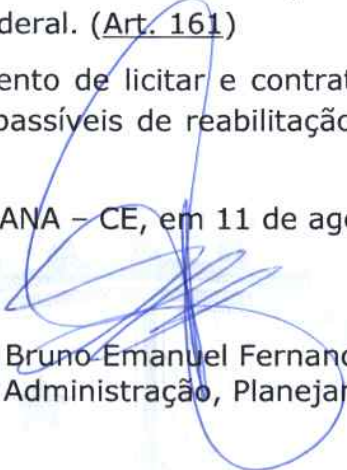
**Jaguaruana**



7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARUANA – CE, em 11 de agosto de 2025

  
Bruno Emanuel Fernandes  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças